



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35236748873	CNPJ 40.435.738/0001-04	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236748873	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/01/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:49:50	CÓDIGO DE CONTROLE 145662969
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/01/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2031570780

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>ALAMEDA CAMPINAS</b>		NÚMERO <b>802</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 02 CONJ 61</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>	CEP <b>01404200</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>rodrigo@ascm7inteligencia.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>1ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>ALESSANDRO DE MOURA PIMENTEL - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 207,12</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 55º, DECRETO 1.800/96



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL****CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E  
COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT – C.E.B.E**

1 – **FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO**, brasileiro, casado, sob o regime da separação de bens empresário, natural de Santos/SP, nascido em 03-12-1977, portador da cédula de identidade RG. nº 28.207.690-6, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) e do CPF/MF sob o nº 271.997.418-80, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, no Município de Santos, à Rua Bolívar, 237 – Apto. 92, Bairro Vila Ré – CEP 01145-360, Brasil e

2 - **FABIOLA SILVA SOUZA**, brasileira, casado, sob o regime da separação de bens empresária, natural de Santos/SP, nascido em 22-10-1980, portador da cédula de identidade RG. Nº 23.036.208-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) e do CPF/MF sob o nº 218.768.798-82, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, no Município de São Paulo, à Rua Bolívar, 237 – Apto. 92, Bairro Vila Ré – CEP 01145- 360, Brasil.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação de “CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT – C.E.B.E - LTDA” com o endereço da matriz situado na Alameda Campinas nº 802, conjunto 61, Sala 02, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01.404-200, Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada,



totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

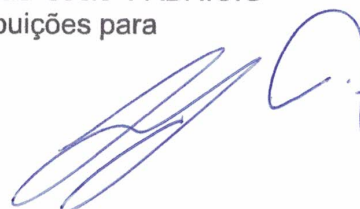
SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO	50	250.000.000	R\$ 250.000,00
FABIOLA SILVA SOUZA	50	250.000.000	R\$ 250.000,00
TOTALIZANDO	100	500.000	R\$ 500.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo nº 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da matriz e filiais será de: Análises de mercado, com boletins setoriais, cadernos anuais específicos e notas técnicas; Consultoria e assessoria para o desenvolvimento de competências em logística, transporte e comércio exterior, para empresas privadas, organizações públicas governamentais e instituições privadas ou públicas; Banco de palestrantes com visão técnica nos diversos segmentos de abordagem do CEBE – Centro de Estudos Brasil Export (logística integrada, transportes de cargas em seus diversos modos e elos e no comércio internacional) preparados para ilustrar de forma clara e transparente os anseios e necessidades da sociedade civil; Capacitação, abrangendo treinamentos técnicos e gerencias, de curtas e médias durações, abertos ou in company; e/ou cursos de pós-graduação MBA lato sensu, em conjunto com entidades educacionais que formalizarem parceiras com o CEBE; Desenvolvimento de programas de P&D com a iniciativa privada; Pesquisa aplicada para a resolução de problemas práticos concretos, de soluções de curto, médio e longo prazos; Organização de eventos, abertos e fechados, tais como seminários, palestras e fóruns de debates, entre eles o BRASIL EXPORT – Fórum Nacional de Logística e Infraestrutura Portuária e o BRASIL HACK EXPORT; Fomentar, investir e abrigar startups ou pequenas empresas de inovação tecnológica nos setores de logística, transporte e comércio exterior através da plataforma BRASIL HACK EXPORT – Startup e Inovação

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo da Sociedade será por tempo indeterminado e iniciará as suas atividades na data do registro do Contrato Social na Junta Comercial de São Paulo.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade cabe ao sócio FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO, isoladamente, que terá poderes e atribuições para



administrar e gerenciar a sociedade, podendo, inclusive, usar, ao seu critério, o nome empresarial da mesma, sendo, entretanto, vedado o uso da sociedade em negócios ou atos que não tenham relação com os seus fins e objetivos, tais como: avais, fianças, abonos, e atos semelhantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, designar administradores não sócios. Neste caso, a designação dependerá da aprovação unânime dos sócios quando o capital não estiver integralizado, ou de dois terços, no mínimo, após a sua integralização.

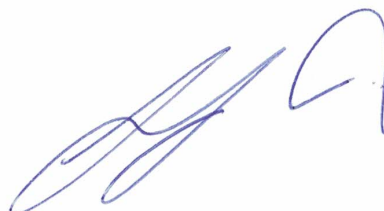
**CLÁUSULA OITAVA:** Os componentes da sociedade, considerando a necessidade de resguardarem os interesses comerciais, profissionais e, sobretudo éticos da coletividade, bem como de preservarem o bem-estar e a harmonia no convívio profissional e social das partes, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma do direito, que o (s) sócio (s) que proceder (em) inadequadamente ou em dissonância em relação ao posicionamento da maioria, ou ainda que se comporte (m) com atitudes desagregadoras, improdutivas e insubordinadas ao que for decidido em assembleia/reunião, e cujas consequências inviabilizem e/ou coloquem em risco a continuidade da empresa, será (ão) excluído (s) da sociedade, conforme disposto no art. 1085 da Lei 10.406/02 (Novo Código Civil).  
Parágrafo único: A exclusão necessitará de aprovação da assembleia ou reunião de sócios por maioria simples, que será convocada exclusivamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social respeitará o ano calendário.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os resultados dos exercícios serão apurados no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis as quais a empresa esteja sujeita.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos deverão ser atribuídos aos sócios conforme a participação societária (cotas do capital social) ou pelo empenho de cada um na obtenção dos resultados.

Parágrafo segundo: Mediante levantamento de balanço(s) intermediário(s), os sócios em comum acordo poderão efetuar retiradas a título de antecipação de lucros em períodos inferiores ao exercício social, observando as normas e legislações vigentes, em especial o regulamento do imposto de renda.



Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre:

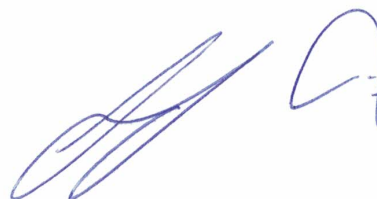
- 1) As contas apresentadas pelo administrador;
- 2) A destinação do lucro líquido do exercício, conforme possibilidades previstas no parágrafo primeiro desta cláusula; e,
- 3) Designarão o (s) administrador (s) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de retirada, interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e o sócio remanescente procederá a um Balanço Geral Extraordinário da sociedade até 30 (trinta) dias após a data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte maneira: 30% (trinta por cento) do total apurado no prazo de 90 (noventa) dias da data em que se der o desligamento, e os 70% (setenta por cento) restantes em 06 (seis) parcelas de igual valor, emitidas em nome dos sócios liquidantes, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo que o vencimento da primeira parcela será 30 (trinta) dias após o vencimento estipulado para o pagamento da inicial prestação de 30% (trinta por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador DECLARA sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por encontrar-se sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assim como DECLARA não responder por crimes: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

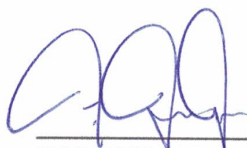
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios resolvem de comum acordo que poderão fazer retiradas a título de Pró-Labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios, de comum acordo, elegem o Foro de São Paulo (SP), para dirimir as dúvidas e casos omissos não tratados no presente instrumento.



E por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias, que lida na presença dos contratantes abaixo nomeados, foi achada conforme, pelo que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores legais, a bem e fielmente cumpri-lo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.



FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO  
CPF: 271.997.418-80



FABIOLA SILVA SOUZA  
CPF: 218.768.798-82

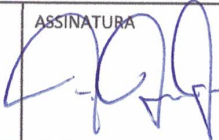

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA</b>	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO  <b>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</b>  <b>A Sociedade CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E. B.E LTDA, estabelecida na ALAMEDA CAMPINAS, 802 SALA 02 CONJ 61 - Bairro: JARDIM PAULISTA, São Paulo - SP CEP 01404200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</b>
---

LOCALIDADE <b>São Paulo - SP</b>	DATA <b>06/01/2021</b>
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL
---

NOME <b>FABRÍCIO GUIMARAES JULIAO (Sócio-Administrador)</b>	ASSINATURA 
NOME <b>FABIOLA SILVA SOUZA (Sócio)</b>	ASSINATURA 

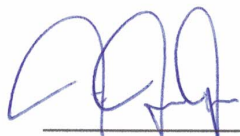
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO GUIMARAES JULIAO, portador do Documento de Identificação nº 01612458809, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27199741880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA CAMPINAS, 802 SALA 02 CONJ 61 - Bairro: JARDIM PAULISTA, São Paulo - SP CEP 01404200, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

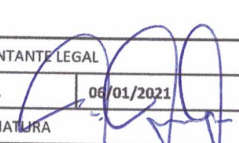
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FABRICIO GUIMARAES JULIAO (Sócio-Administrador)  
01612458809

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
<b>FABRICIO GUIMARAES JULIAO</b>					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
<b>BRASILEIRO</b>			<b>Casado (a)</b>		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
<b>27199741880</b>	<b>Sem Declaração</b>	<b>01612458809</b>	<b>18/01/2012</b>	<b>DETRAN</b>	<b>SP</b>
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
<b>BOLIVAR</b>				<b>237</b>	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
<b>BOQUEIRAO</b>				<b>11045360</b>	
COMPLEMENTO					
<b>APT 92</b>					
MUNICÍPIO				UF	
<b>Santos</b>				<b>SP</b>	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	<b>Santos</b>	DATA	<b>06/01/2021</b>		
NOME	<b>FABRICIO GUIMARAES JULIAO</b>	ASSINATURA			

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ALESSANDRO DE MOURA PIMENTEL** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP216308**, expedida em **31/10/2011**, inscrito no CPF nº 25224771889, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Constituição Normal

Outros (Docs. privados)

São Paulo, 15/01/2021.

---

ALESSANDRO DE MOURA PIMENTEL

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031570780** de Constituição Normal da empresa **CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2021.

Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: 16751274840

*Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031570780.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA, TRANSPORTES, E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031570780** em **18/01/2021**, encontra-se registrado na Juceesp, sob o NIRE da matriz **35236748873**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.juceesp.sp.gov.br](http://www.juceesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031570780.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

54634675

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.036.208-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2015

NOME  
**FABIOLA SILVA SOUZA**

FILIAÇÃO  
VITOR DE SOUZA  
MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA

NATURALIDADE  
SANTOS - SP DATA DE NASCIMENTO  
**22/10/1980**

DOC ORIGEM  
SANTOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A164/FLS.242 /Nº32510

CPF  
**218768798/82**

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.435.738/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C E B E LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AL CAMPINAS</b>	NÚMERO <b>802</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 CONJ 61</b>
CEP <b>01.404-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JACYARA@UNAEVENTOS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 3062-3370</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **10:43:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.435.738/0001-04  
**Razão Social:** CENT DE ESTUD LOGISTI T E COM EXT DO BRASIL EXP LTDA  
**Endereço:** AL CAMPINAS 802 SL 02 CJ 61 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01404-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2025 a 11/06/2025

**Certificação Número:** 2025051304205574075484

Informação obtida em 26/05/2025 09:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.435.738

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68496284

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/05/2025 09:45:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL  
EXPORT C E B E LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.435.738/0001-04  
Certidão n°: 28904396/2025  
Expedição: 26/05/2025, às 09:43:42  
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C E B E LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.435.738/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C  
E B E LTDA**  
**CNPJ: 40.435.738/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:27:06 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **356D.7C8F.4D88.9C7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA COM O PODER PÚBLICO

O Centro de Estudos em Logística, Transporte e Comércio Exterior do Brasil Export LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.435.738/0001-04, por meio de seu representante legal, Fabricio Guimarães Julio, CPF: 218.768.798-82, declara para os devidos fins que não possui qualquer pendência financeira, tributária ou obrigação de qualquer natureza perante órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

Esta declaração é firmada para comprovação de regularidade junto às autoridades competentes, podendo ser utilizada conforme necessário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 26 de maio de 2025.



---

Fabricio Guimarães Julião  
Sócio Administrador  
RG: 28.207.690-6  
CPF: 271.997.418-80